

Certificado de Especialização em Contabilidade e Técnicas Orçamentais (DECTO), do INA.

Formações em Sistema Integrado de Gestão (SIG/DN);  
Frequência de diversas formações e conferências de curta duração no INA, na Universidade de Lisboa e na Universidade Católica Portuguesa.

310170857

### Deliberação n.º 94/2017

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar;

Considerando que o lugar de Diretor de Serviços de Administração de Recursos do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. se encontra vago por cessação de funções, a seu pedido, do anterior titular — Luís Filipe Borges Dionísio — e que se torna urgente garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica de nível I.

O conselho diretivo do IMT, I. P., em reunião ordinária, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, procede à designação, em regime de substituição, para exercer o cargo de direção intermédia de 1.º grau como Diretor de Serviços de Administração de Recursos do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., o inspetor, Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo resumo curricular, anexo à presente deliberação, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

28 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo,  
*Eduardo Elísio Silva Peralta Feio.*

### Nota curricular

#### I. Dados pessoais:

Nome: Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques  
Data de Nascimento: 11 de abril de 1980  
Naturalidade: Lisboa

#### II. Formação académica:

Licenciatura em Gestão, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)  
Pós-graduação em Contabilidade pelo Instituto Superior de Gestão (ISG).

#### III. Experiência Profissional

Até 31 de dezembro de 2016 — Diretor de Serviços de Gestão e Administração, da Direção Geral de Alimentação e Veterinária. Por inerência, coadjuvante do diretor do Fundo do Sanitário e de Segurança Alimentar Mais na sua Administração, fazendo parte da Comissão Consultiva do mesmo.

Até 21 julho de 2014 — Chefe de Equipa multidisciplinar de auditoria financeira, de gestão e de controlo técnico dos serviços, organismos, órgãos consultivos e setor empresarial do Estado do MAOTE e MAM, da Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT).

Em 2012 — Chefe de Divisão, em regime de substituição, na Divisão da Despesa e Operações de Tesouraria, da Direção de Serviços da Conta, da Direção Geral do Orçamento (DGO).

Desde outubro de 2011 — percurso na carreira de inspetor, em regime de nomeação, pertencendo, atualmente, ao mapa de pessoal da IGAMAOT.

Desde agosto de 2010 a setembro de 2011 — percurso na carreira e categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal da Inspeção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, desempenhando funções de auditor na equipa multidisciplinar do serviço de inspeção de auditoria financeira.

Desde 2006 até julho de 2010 — percurso na carreira de Técnico Superior, categoria Técnico Superior de orçamento e conta, no quadro da DGO, tendo desempenhado funções na equipa de projeto (RIGORE/GeRFIP) para a implementação de um novo modelo organizativo adequado ao exercício das atividades comuns no âmbito da prestação de serviços de contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e analítica,

no âmbito de uma nova solução do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

Integração na equipa da Direção de Serviços de Informática e Gestão de Informação Orçamental, da DGO, de agosto de 2009 a agosto de 2010, para desenhar/desenvolver processos orçamentais e contabilísticos na plataforma RIGORE/GeRFIP, nomeadamente: desenho/especificação de diversos mapas (Guia de receita, Mapa da receita consignada à despesa e mapa de movimentos da tesouraria); criação de códigos de IRF (imposto retido na fonte) no RIGORE/GeRFIP para dar resposta aos ficheiros do SRH, análise e apoio aos organismos aderentes, no processo de adaptação/execução do RIGORE/GeRFIP, focalizando sobretudo nos registos patrimoniais POCP, bem como, colaboração na realização da prestação de contas de gerência, em sede RIGORE/GeRFIP.

#### IV. Formação complementar mais relevante

Curso de introdução ao Controlo Financeiro (SCI — Sistema de Controlo Financeiro).

310169497

### Deliberação n.º 95/2017

Considerando o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 26/2013 de 19 de fevereiro, diploma que procede à primeira alteração à Lei n.º 11/2011 de 26 de abril, que aprovou um novo regime jurídico de acesso e de permanência na atividade de inspeção técnica de veículos a motor e seus reboques, e de harmonia com o previsto na Portaria n.º 378-A/2013 de 31 de dezembro, e estabelece o valor das tarifas devidas pela realização das inspeções técnicas periódicas e reinspeções, inspeções para a atribuição de matrícula e inspeções extraordinárias de veículos a motor e seus reboques, bem como pela emissão da segunda via da ficha de inspeção.

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 378-A/2013 de 31 de dezembro, que estabelece que a partir de 1 de janeiro de 2015, as tarifas mencionadas no artigo 1.º são atualizadas, anualmente, de acordo com a taxa de inflação medida pelo índice de Preços no Consumidor Total (sem habitação) — taxa de variação média anual por referência ao último mês que esteja disponível, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, IP (INE, IP) — cf. n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, na sua última redação.

Considerando que, de acordo com a última publicação do INE, referente a novembro de 2016, do “Índice de Preços no Consumidor”, a taxa de variação medida anual (sem habitação) foi fixada em 0,52 %.

O Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2013, de 19 de fevereiro, e ainda, da alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, na sua última redação, em reunião ordinária realizada em 4 de janeiro de 2017, delibera que os valores das tarifas das inspeções técnicas de veículos a vigorar para o ano de 2017 são os fixados no Anexo à presente Deliberação.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 16/01/2017.

4 de janeiro de 2017. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*, presidente — *Ana Isabel Silva Pereira Miranda Vieira Freitas*, vogal — *Luís Miguel Pereira Pimenta*, vogal.

### ANEXO

#### Tarifas das inspeções obrigatórias para atribuição de matrícula e extraordinárias das reinspeções e da emissão da segunda via da ficha de inspeção (\*)

	Euros
Ligeiros .....	24,96
Pesados .....	37,36
Motociclos, triciclos e quadriciclos (com cilindra superior a 250 m <sup>3</sup> ) .....	12,57
Reboques e semirreboques .....	24,96
Reinspeções de inspeções .....	6,26
Nova matrícula .....	62,31
Extraordinárias .....	87,15
Emissão de segunda via da ficha de inspeção .....	2,35

(\*) Aos valores indicados, acresce IVA à taxa legal em vigor.

310183655

### Despacho n.º 1277/2017

#### Delegação de Competências

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 5 do artigo 58.º da Lei